



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

36 570 — Viçosa — Minas Gerais — Brasil

LEI Nº 304/79

Dá denominação a via pública.

O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte lei.


Art. 1º - Fica denominada Travessa Dr. Mário Machado a via pública que tem seu início entre os números 566 e 582, na Rua Dr. Gomes Barbosa e seu término na Rua Santa Luzia.


Art. 2º - O Executivo Municipal providenciará no sentido de que referida via pública venha a ser sinalizada com a denominação estabelecida no artigo 1º desta lei e fará a devida comunicação à agência local dos Correios e Telégrafos.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Viçosa, em 28 de maio de 1979


César Sant'Anna Filho
Prefeito Municipal


Antônio Zaharém
Chefe do Gabinete

(Aprovada pela Câmara Municipal, em 23/05/79)

Assinaturas